

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC.

Belmicrø Computadores Ltda., inscrita no CNPJ nº 71.052.559/0003-75, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). Leonardo Buque Alvarenga, portador (a) da Carteira de Identidade nº 34.722.961-x do CPF nº 327.386.608-00, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Belo Horizonte, 31 de Março de 21



Assinatura do Representante Legal